LEI N. 6.261 / 2021

"Dá denominação à área de alimentação do Parque Monteiro Lobato (Horto Florestal) de Muriaé, de Espaço "CARLA MARIA DE ASSIS PEREIRA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado por força desta lei de Espaço "CARLA MARIA DE ASSIS PEREIRA" a área de alimentação e lanchonete do Parque Monteiro Lobato, no Horto Florestal de Muriaé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de novembro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.11.10 13:18:01 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé